



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa: **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 25.376.809/0001-43, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA LÉO MAGALHÃS, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN NO DIA 02/08/2024, EM COMEMORAÇÃO A XXIV FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY/BA.**

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 25.376.809/0001-43, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW COM O ARTISTA **LÉO MAGALHÃS**, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN NO DIA 02/08/2024, EM COMEMORAÇÃO A XXIV FESTA DO MILHO DO MUNICÍPIO DE WANDERLEY/BA.

Contratado: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 25.376.809/0001-43

Prazo de Vigência: Até 31/08/2024.

Valor Total: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

WANDERLEY – BA, 15 de Julho de 2024.

FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal